



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Placas - PA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, consoante autorização do Srº Gilberto Matias Rodrigues, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para Contratação de profissional para prestação de serviço de Pregoeira da Câmara Municipal de Placas.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 13, inciso III e Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na contratação da Sra. **VIVIANE ROSA**, em consequência da notória especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sra. **VIVIANE ROSA**, no valor de R\$ 19.020,00 (Dezenove mil e vinte reais) durante o período de um ano, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 04 de Janeiro de 2017.

---

**Marcia de Sousa Fernandes**  
Comissão de Licitação  
Presidente da CPL